



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
NOVA LIMA MINAS GERAIS

Ofício Nº.

Assunto

Serviço

*Lei 554*

PROPOSIÇÃO Nº 20/69

"Autoriza assinatura de convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços assistenciais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica a Prefeitura Municipal de Nova Lima autorizada a assinar convênio com o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais, para prestação de assistência médico-odontológico aos associados servidores da Prefeitura e do Estado.

Art.2º) A despesa de alugueres de casa ou salão para a instalação desse serviço assistencial, correrão pelas dotações próprias do orçamento, enquanto durar o convênio.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em terceira e final discussão e votação.

À Sanção.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1969

*Opaldo Anastácio de Sá*  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
*Francisco Almeida Lima*  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente.  
*J. T. Lima*  
\_\_\_\_\_  
Secretário.